



Anexo VII

Laudo de Avaliação para Isenção de IPI - Deficiência Mental Severa ou Profunda

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1 IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome	CPF

4.2 DESCRIÇÃO

O interessado acima identificado foi submetido a perícia perante esta Junta Médica, onde constatou-se que o paciente:

1. Apresenta funcionamento intelectual significativamente inferior à média?

Sim Não

2. Apresenta limitações associadas a DUAS ou MAIS áreas de habilidades adaptativas, dentre as quais destacam-se:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Comunicação | <input type="checkbox"/> Saúde e Segurança |
| <input type="checkbox"/> Cuidado Pessoal | <input type="checkbox"/> Habilidades Acadêmicas |
| <input type="checkbox"/> Habilidades Sociais | <input type="checkbox"/> Lazer |
| <input type="checkbox"/> Utilização da Comunidade | <input type="checkbox"/> Trabalho |

3. A deficiência ou retardo mental manifestou-se **ANTES dos 18 (dezoito) anos**? Sim Não

4. A deficiência ou retardo mental **ATENDE A TODOS OS CRITÉRIOS** a seguir para cada nível de deficiência mental severa ou profunda:

4.1 **DEFICIÊNCIA MENTAL SEVERA** (CRITÉRIOS OBRIGATORIAMENTE **CUMULATIVOS**):

- Déficit significativo na comunicação, que pode ser feita através de palavras simples;
- Atraso acentuado no desenvolvimento psicomotor;
- Alteração acentuada no padrão de marcha (dispraxia);
- Autocuidados simples sempre desenvolvidos sob rigorosa supervisão;
- Déficit intelectual atendendo ao nível severo.

4.2 **DEFICIÊNCIA MENTAL PROFUNDA** (CRITÉRIOS OBRIGATORIAMENTE **CUMULATIVOS**):

- Grave atraso na fala e linguagem com comunicação eventual através de fala estereotipada e rudimentar;
- Retardo psicomotor gerando grave restrição de mobilidade (incapacidade motora para locomoção);
- Incapacidade de autocuidado e de atender suas necessidades básicas;
- Outros agravantes clínicos e associação com outras manifestações neuropsiquiátricas;
- Déficit intelectual atendendo ao nível profundo.

4.3 ASSINATURAS

Nome do médico	Assinatura
Nome do médico	Assinatura
Nome do Responsável pelo Serviço Médico/Unidade de Saúde	Assinatura



Anexo VII

Laudo de Avaliação para Isenção de IPI - Deficiência Mental Severa ou Profunda

4.4 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos, para os fins do disposto na Lei nº 8.137/1990, que define os crimes contra a ordem tributária, e no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, que as informações constantes deste laudo de avaliação médica, por nós subscrito, referente ao paciente de nome _____, CPF _____, são expressões da verdade.

4.5 ASSINATURAS

Nome do médico	CPF
Especialidade	Assinatura
	Assinatura Carimbo e Registro CRM
Nome do médico	CPF
Especialidade	Assinatura
Psicologia	Assinatura Carimbo e Registro CRP
Unidade Emissora do Laudo	CNPJ
Responsável	CPF
Assinatura do Responsável pela Unidade Emissora do Laudo	



Anexo VII

Laudo de Avaliação para Isenção de IPI - Deficiência Mental Severa ou Profunda INSTRUÇÕES E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho.

Orientações para preenchimento do Laudo - baseado na (CID-10)

Que atenda à definição acima, porém que contemple única e exclusivamente aos níveis severo/grave ou profundo da deficiência mental (retardo mental) (*).

Para tal deverá atender a **todos os critérios** a seguir para cada nível:

Deficiência Mental Severa (Retardo Mental Grave) (*)

- . déficit significativo na comunicação, que pode ser feita através de palavras simples
- . atraso acentuado no desenvolvimento psicomotor.
- . alteração acentuada no padrão de marcha (dispraxia).
- . autocuidados simples sempre desenvolvidos sob rigorosa supervisão.
- . déficit intelectual atendendo ao nível severo.

Deficiência Mental Profunda (Retardo Mental Profundo) (*)

- . grave atraso na fala e linguagem com comunicação eventual através de fala estereotipada e rudimentar.
- . retardo psicomotor gerando grave restrição de mobilidade (incapacidade motora para locomoção).
- . incapacidade de autocuidado e de atender a suas necessidades básicas.
- . outros agravantes clínicos e associação com outras manifestações neuropsiquiátricas.
- déficit intelectual atendendo ao nível profundo.

(*) Na CID-10 o termo Deficiência Mental é referendado como Retardo Mental. Deficiência Mental Severa corresponde à Deficiência Mental Grave.

Observação: O laudo deve ser assinado por um médico e por um psicólogo (conforme art. 3º da Portaria Interministerial SEDH/MS nº 2, de 21 de novembro de 2003).